



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA**, com documento de RG nº 4.236.070 SSDS/PB e CPF nº 704.925.354-50 para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO AUXÍLIO BRASIL**, mediante o símbolo CC3, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 01 de setembro de 2023

Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2023

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL INACUMULÁVEL DO SERVIDOR QUE INDICA.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, **SAMARA FAUSTINO SARMENTO**, matrícula nº 0111225, lotado na Secretaria de Saúde, no exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90 e do art. 61 da Lei Municipal nº 248/1994;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora supra ao exercício do cargo de Enfermeira, pela PBSAÚDE no Hospital Edson Ramalho no município de João Pessoa, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos; e,

CONSIDERANDO, que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Enfermeira, no Município de João Pessoa - PB, por se tratarem de cargos inacumuláveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora **SAMARA FAUSTINO SARMENTO**, CPF 092.342.554-37, matrícula nº 0111225, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Enfermeira, no Município de João Pessoa - PB;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando de imediato revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 01 de setembro de 2023



Allan Seixas de Sousa

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 101/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **AURINEIDE MARIA DOS SANTOS**, com documento de RG nº 5.144.251 SSDS/PB e CPF nº 223.099.138-80 para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE CAMPO DOS AGENTES DE EDEMIAS**, mediante o símbolo CC3, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 01 de setembro de 2023

Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 102/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTONIO LEITE DE ARAUJO NETO**, com documento de RG nº 4.783.764 SSDS/PB e CPF nº 628.613.463-88 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, mediante o símbolo CC5, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 01 de setembro de 2023

Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 792 de 01 de SETEMBRO de 2023

AUTORIA DA VEREADORA FRANCISCA LENEIDE G. PEREIRA

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE
AO REVERENDÍSSIMO DEUSIMAR SILVA GOMES.**

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Cachoeirense ao Reverendíssimo **Deusimar Silva Gomes**, pároco da cidade de Cachoeira dos Índios-PB, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cachoeira dos Índios.

Art. 2º - Esta Lei entrará na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira dos Índios/PB, em 01 de setembro de 2023.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 793 de 01 de SETEMBRO de 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 276.293,08 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir credito suplementar para reforço de dotação no valor de **R\$ 276.293,08 (Duzentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e oito centavos)** no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

10.100	CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	
01.031.2007.2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL	
3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	169.916,00
3190.13.01	Obrigações Patronais	35.367,00
3390.39.01	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	71.010,08
	TOTAL GERAL	276.293,08

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, sendo:

10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.2005.2067	ASSISTENCIA AOS PEQUENOS AGRICULTORES, MEEIROS E ASSOC.	
3390.39.01	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	276.292,08
	TOTAL GERAL	276.292,08

Art. 3º - Fica o Poder Executivo deste Município, por força desta lei, compelido a abrir o decreto de abertura de crédito suplementar imediatamente após a publicação deste diploma legal.

Art. 4º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a praticar os atos necessários ao fiel cumprimento do objeto desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 01 de setembro de 2023.



Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal